

1. Empresa Organizadora

A UNICRE – Instituição Financeira de Crédito S.A., com sede na Rua General Firmino Miguel, n.º6-B, Piso -1, 1600-300 Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 292 841, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número (adiante designada por “UNICRE”), inscrita no Banco de Portugal sob o número de registo 0698, vai realizar um passatempo dirigido aos clientes da marca UNIBANCO em Portugal, que irá decorrer nos termos e com as condições constantes no presente Regulamento, passatempo este denominado “Passatempo Black Friday UNIBANCO” (adiante designado por “Passatempo”).

2. Contactos

Quaisquer assuntos relacionados com o Passatempo e o presente Regulamento poderão ser tratados por escrito para a sede da UNICRE ou para o endereço de e-mail servicoaclientes@unicre.pt.

3. Finalidade

O objetivo do Passatempo é promover a utilização dos cartões de crédito particulares da marca UNIBANCO e, adicionalmente, divulgar a marca UNIBANCO nas redes sociais.

4. Duração do Passatempo

O Passatempo decorrerá entre o dia 16 de novembro de 2023 e as 23h59 do dia 30 de novembro de 2023, inclusive, com referência à hora de Portugal Continental e da Região Autónoma da Madeira, e as 22h59 com referência à hora da Região Autónoma dos Açores.

5. Requisitos e Condições de Participação

5.1. Poderão participar validamente no Passatempo todas as pessoas singulares maiores de idade, que cumpram, cumulativa e obrigatoriamente, as condições constantes do presente Regulamento (mais à frente “Participantes”).

5.2. Os Participantes deverão:

- a) Ser titulares de um cartão de crédito particular marca UNIBANCO em situação regular;
- b) Realizar pelo menos uma aquisição de bens ou serviços, num valor igual ou superior a € 50,00 (cinquenta euros);
- c) Visitar o site premios.unibanco.pt e preencher os dados solicitados – Número de Identificação Fiscal (“NIF”) e os últimos 4 dígitos do cartão de crédito particular UNIBANCO com o qual realizaram a(s) compras(s), de forma a fazer login;
- d) Concluir o jogo, que consiste em rebentar os sacos de compras que irão aparecer no seu ecrã até uma delas desvendar o prémio de € 50,00 (cinquenta euros).

5.3. Ao cumprirem os requisitos previstos no ponto 5.2., os clientes particulares UNIBANCO recebem uma SMS com a informação necessária para a sua participação no jogo, no próprio dia da receção do SMS. Após visitarem a página premios.unibanco.pt e efetuarem login ao inserir os dados solicitados, os clientes particulares UNIBANCO devem jogar até lhes ser apresentado o prémio.

5.4. Diariamente, apenas os 10 primeiros participantes que visitem o site, façam o login com os dados solicitados e concluam o jogo, irão ganhar o prémio.

- 5.5. Caso os clientes particulares UNIBANCO não se encontrem na lista dos 10 primeiros a fazer login no site, poderão realizar uma nova aquisição de bens ou serviços com o cartão de crédito particular UNIBANCO, no decorrer do Passatempo, de forma a ficarem novamente habilitados a poder participar.
- 5.6. Cada cliente particular UNIBANCO apenas tem direito a uma participação por dia, independentemente do número de aquisições de valor igual ou superior a € 50,00 (cinquenta euros) que tenha realizado no período de contabilização.
- 5.7. Ficam excluídas as aquisições de bens ou serviços realizadas através do Paypal.
- 5.8. Cada cliente pode receber até um máximo de 3 prémios, o que perfaz o montante total de €150,00 (cento e cinquenta euros) no total do decorrer do Passatempo.
- 5.9. Todos os dias, ao final do dia e desde o início da campanha, a lista de clientes que cumpre os requisitos de participação será atualizada, pelo que, caso um cliente queira participar no Passatempo mais do que uma vez, terá de realizar uma nova aquisição de bens ou serviços num dia diferente, durante o período em que o Passatempo estiver ativo.
- 5.10. A UNICRE reserva-se o direito de eliminar qualquer participação que não cumpra as regras do Passatempo, que se revista de carácter anómalo ou que faça mau uso do mesmo, no que se inclui, designadamente, a utilização do Passatempo para finalidades distintas das que o mesmo tem como objetivo, ou a prática de atos que prejudiquem ou impeçam o seu desenvolvimento normal.
- 5.11. Não poderão participar no Passatempo colaboradores ou pessoas que tenham qualquer vínculo laboral à UNICRE que possam estar em conflito de interesses, nem os respetivos familiares, bem como quaisquer outras pessoas que tenham estado envolvidas no processo de organização do Passatempo.
- 5.12. A participação no Passatempo é gratuita, pelo que não é necessário suportar quaisquer custos aquando da participação.

6. Prémio

- 6.1. O prémio consiste na atribuição do valor de € 50,00 (cinquenta euros) que será creditado na conta-cartão UNIBANCO dos clientes particulares vencedores do Passatempo.
- 6.2. Cada cliente só pode receber até um máximo de três prémios no total.
- 6.3. A atribuição do prémio depende do cumprimento de todas as regras definidas neste Regulamento.
- 6.4. Os 10 clientes que, diariamente e no decorrer do Passatempo, recebam prémios, irão receber um email a indicar-lhes de que ganharam o prémio e um aviso de receção do crédito assim que o mesmo for disponibilizado.
- 6.5. Este prémio não poderá ser trocado por outros.
- 6.6. Não serão atribuídos prémios em dinheiro.

7. Reclamações

Quaisquer eventuais reclamações de Participantes sobre o Passatempo deverão ser apresentadas por escrito, no máximo, até ao termo do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de término do Passatempo.

8. Tratamento de Dados Pessoais

A participação no Passatempo é voluntária e requer o tratamento de dados pessoais, o que se regerá pelas disposições legais respetivamente aplicáveis, designadamente nos seguintes termos:

- 8.1. A responsável pelo tratamento é a UNICRE, empresa organizadora do Passatempo, que, para efeito de qualquer assunto relacionado com o tratamento de dados poderá ser contactado por escrito para a sua sede ou para o endereço de e-mail servicoaclientes@unicre.pt.
- 8.2. Os dados a tratar serão os fornecidos pelos Participantes no âmbito da sua participação no Passatempo, necessários para efeitos dessa mesma participação nos termos do presente Regulamento.
- 8.3. A finalidade do tratamento dos referidos dados é a gestão e desenvolvimento do Passatempo, incluindo a identificação dos participantes premiados, para além da referida finalidade, o consentimento do respetivo titular enquanto Participante neste Passatempo.
- 8.4. Enquanto titular dos dados pessoais, pode livremente exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, oposição e portabilidade, conforme previsto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, junto da Unicre, através dos contactos identificados no ponto 1 da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Unicre, disponível em <https://www.UNIBANCO.pt> (“doravante, a “Política”). A Política descreve os meios pelos quais a UNICRE recolhe, trata e utiliza os dados pessoais dos seus clientes, potenciais clientes, ou das pessoas singulares que a outro título se relacionam com a UNICRE, bem como os direitos dos mesmos face a esse tratamento e a forma de os exercer.
- 8.5. O tratamento dos dados terá como duração o tempo que decorra desde o início do Passatempo até à efetiva atribuição do prémio.

9. Alterações ao Regulamento e Cancelamento do Passatempo

A UNICRE reserva-se o direito de, livremente a todo o tempo, alterar o presente Regulamento tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação no perfil de Instagram @unibancopt e, bem assim, proceder ao cancelamento do próprio Passatempo, concedendo a qualquer alteração ou ao cancelamento do mesmo grau de publicidade que concede à publicitação do Passatempo e do presente Regulamento. Qualquer situação extraordinária não prevista no presente Regulamento será apreciada e decidida pela Unicre, de acordo com a legislação em vigor para o efeito e de acordo com as recomendações do Banco de Portugal e as práticas bancárias.

10. Aceitação do Regulamento

A participação no Passatempo pressupõe e implica a aceitação e cumprimento pelo Participante do presente Regulamento e, de modo particular, o consentimento do Participante no que respeita ao tratamento de dados requerido pelo Passatempo